LEI Nº. 6.202, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece a nova Tabela de Diárias dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova Tabela de Diárias de Viagem dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento, desvinculando seu valor e seu cálculo da Unidade de Referência Municipal – URM, para todos os efeitos e revogando-se os dispositivos anteriores que tratam sobre o mesmo tema.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as novas Tabelas de Diárias de Viagem dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento, estabelecidos os valores de forma diferenciada conforme o tipo de provimento do cargo e do seu padrão remuneratório, conforme estabelecido no Anexo I que faz parte integrante desta lei.

Art. 3° - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.083, de 30 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – Aplicam-se aos serviodres efetivos do Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento, relativamente a diárias de viagens, o disposto nos arts. 74 "caput" e §§ 1º. 2º e 3º a 76 da Lei Municipal nº 2.620 de 27 de Abril de 1990.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargos em comissão, no que couber, as mesmas disposições relativas as diárias de viagens previstas para os servidores efetivos do Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4° - A tabela de valores prevista no Anexo I da presente Lei será reajustada, anualmente, na mesma data e mesmo índice da reposição inflacionária devida ao vencimento das categorias funcionais.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração